



Fl. 183  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2014.07.24

**ATA NÚMERO 20 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 24 DE JULHO DE 2014**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e catorze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a vigésima reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

Esta reunião estava agendada para o dia dez de julho corrente, tendo sido adiada para hoje por conveniência de serviço.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número dezanove da reunião desta Câmara Municipal de três de julho corrente, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a mesma, sem alterações.

De imediato, o Senhor Presidente da Câmara deu início ao  
**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** solicitou as seguintes informações/esclarecimentos:

- a) quantos contratos de avença terminaram em trinta de junho findo;
- b) ponto de situação sobre a organização dos transportes escolares para o ano letivo 2014/2015, tendo em conta que, de acordo com a legislação em vigor, compete à Câmara Municipal apresentar um plano de transportes até quinze de junho de cada ano;
- c) qual é o custo de funcionamento da creche " O Cantinho Encantado", que está a ser suportado pela Câmara Municipal e quais são as despesas que engloba.

O **Senhor Presidente da Câmara**, em resposta, informou o seguinte:

- a) a Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira irá remeter ao Senhor Vereador a lista dos prestadores de serviços cujo contrato cessou em trinta de junho findo;
- b) tendo em conta que, de acordo com a legislação vigente, os autocarros atualmente existentes não podem continuar a realizar o transporte de crianças, está em curso o processo de aquisição de três veículos de transporte coletivo de passageiros, que serão afetos, também, à execução dos transportes escolares. Posteriormente serão apresentados os circuitos a executar com meios próprios do Município e com recurso a empresas externas, sendo certo que tudo estará

concluído a tempo de assegurar o normal início do próximo ano letivo.

c) solicitou à Chefe de Divisão da Divisão Administrativa a quantificação dos custos com o funcionamento da Creche e posteriormente fará chegar essa informação aos Senhores Vereadores.

Foi tomado conhecimento.

Passou-se de seguida à discussão da seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 - Resumo diário da tesouraria

2 - Empreitada de "Escavação para implantação do edifício da Casa da Fonte":

a) Auto de medição n.º 1, no valor de € 12.327,00;

b) Auto de receção provisória.

3 - Empreitada de "Remodelação e ampliação do Edifício dos Paços do Município de Tarouca" - Liberação de caução

4 - Empreitada de "Remodelação e adaptação dos espaços existentes para a criação do Balcão Único de Atendimento na Câmara Municipal de Tarouca":

a) Auto de medição n.º 2 - Trabalhos a menos, no valor de € 1 690,00;

b) Auto de medição n.º 3, no valor de € 45 716,05

c) Auto de receção provisória

5- Celebração de contratos de aquisição de serviços, em regime de avença, com pessoas singulares para várias atividades municipais - Proposta de emissão de parecer prévio

6- Protocolo celebrado em 02.09.2013 com a sociedade "E.A.V.T- Empresa Automobilista de Viação e Turismo, Lda" - Prorrogação do prazo de vigência

#### 1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria n.º 145 (cento e quarenta e cinco), de vinte e três de julho corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 216 877,43 (duzentos e dezasseis mil e oitocentos e setenta e sete euros e quarenta e três cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 355.117,08 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e dezassete euros e oito cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

**2 - EMPREITADA DE "ESCAVAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DA FONTE" - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA**

a) Auto de medição n.º 1, no valor de € 12.327,00

Presente o auto de medição n.º 1 da empreitada de "Escavação para implantação do edifício da Casa da Fonte", no valor de € 12.327,00 (doze mil e trezentos e vinte e sete euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto de medição, para oportuno pagamento.

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

2014.07.24

**CÂMARA MUNICIPAL**

## c) Auto de receção provisória

Presente o auto de receção provisória da empreitada de "Escavação para implantação do edifício da Casa da Fonte", adjudicado a Agostinho de Oliveira Cardoso, de acordo com o qual, após vistoria, se verificou, nomeadamente, que todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro estão cumpridas de forma integral e perfeita.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade homologar o presente auto de receção provisória.

**3 - EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA" - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO**

Presente uma informação do Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais, datada de três de julho corrente, de acordo com a qual pode ser autorizada a liberação parcial da caução prestada pela sociedade " Arcelino Cardoso da Costa, Limitada", com sede no Castanheiro do Ouro, Tarouca, na empreita de " Remodelação e ampliação do edifício dos Paços do Município de Tarouca", no valor de € 5 398,68 (cinco mil e trezentos e noventa e oito euros e sessenta e oito cêntimos), correspondente a 5% dos trabalhos a menos já anteriormente aprovados.

Discutido o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação e, com fundamento na mesma, autorizar a liberação parcial da caução prestada na empreitada de "Remodelação e ampliação do edifício dos Paços do Município de Tarouca" no valor de € 5 398,68 (cinco mil e trezentos e noventa e oito euros e sessenta e oito cêntimos), correspondente a 5% dos trabalhos a menos já anteriormente aprovados.

**4 - EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS ESPAÇOS EXISTENTES PARA A CRIAÇÃO DO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA"**

a) Auto de medição n.º 2 - Trabalhos a menos, no valor de € 1 690,00

Presente o auto de medição n.º 2 (dois), de trabalhos a menos, no valor de € 1 690,00 (mil e seiscentos e noventa euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, da empreitada de "Remodelação e adaptação dos espaços existentes para a criação do balcão único de atendimento na Câmara Municipal de Tarouca".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto.

b) Auto de medição n.º 3, no valor de € 45 716,05

Presente o auto de medição n.º 3 da empreitada de "Remodelação e adaptação dos espaços existentes para a criação do balcão único de atendimento na Câmara Municipal de Tarouca", no valor de € 45 716,05 (quarenta e cinco mil e setecentos e dezasseis euros e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto de medição, para oportuno pagamento.

**c) Auto de receção provisória**

Presente o auto de receção provisória da empreitada de "Remodelação e adaptação dos espaços existentes para a criação do balcão único de atendimento na Câmara Municipal de Tarouca", de acordo com o qual, após vistoria, se verificou, nomeadamente, que todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro estão cumpridas de forma integral e perfeita.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade homologar o presente auto de receção provisória.

**5- CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, COM PESSOAS SINGULARES PARA VÁRIAS ATIVIDADES MUNICIPAIS - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO**

Presente a proposta de emissão de parecer prévio à celebração de contratos de aquisição de serviços, em regime de avença, com pessoas singulares para várias atividades municipais, que a seguir se transcreve:

" Celebração de contratos de aquisição de serviços, em regime de avença, com pessoas singulares para várias atividades municipais

**PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER**

Considerando que:

1. O Município tem necessidade de pessoal técnico habilitado para realização das seguintes atividades, conforme informação dos serviços em anexo:

<b>Atividade</b>	<b>Habilitação/formação /experiência específica exigidas</b>
Informação fiscal, registo de dados e outro apoio técnico no serviço local de finanças de Tarouca	Licenciatura em Contabilidade
Apoio técnico ao funcionamento dos refeitórios escolares do concelho e desenvolvimento de ações de educação alimentar	Licenciatura em Nutrição/Educação Alimentar
Docente de música na Academia de Música de Tarouca	Formação musical em violino e piano
Serviços de jardinagem	Experiência profissional em jardinagem
Serviços de limpeza de	Experiência



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

2014.07.24

instalações municipais	profissional na área
Serviços de atendimento telefônico	12º ano e experiência profissional na área

2. Pretende-se que estas funções sejam desenvolvidas com autonomia, sem subordinação ao poder de direção e hierarquia do Município.

3. Atenta a natureza das funções a desempenhar, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades.

4. Por outro lado, o Município não tem ao seu serviço pessoal técnico habilitado ou em número suficiente para desempenhar aquelas atividades que são indispensáveis. Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

*" A celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares nas condições referidas no nº4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, depende de deliberação favorável do órgão executivo."*

A Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010, através do seu artigo 20º, veio alterar a redação do mencionado artigo 6º, determinando que:

*"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."*

A Lei nº83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2014), sujeita a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente da verificação não só do referido requisito, como dos demais fixados no nº 5 do seu artigo 73º, aplicável às autarquias locais, nos termos do nº 11.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto no n° 4 do artigo 35° da Lei n° 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n° 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2010, de 30 de dezembro, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) inexistente pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa. (Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.)

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso ( ver informação da Contabilidade em anexo);

d) já não se aplica redução remuneratória prevista no n°1 do referido artigo 73°, por força da declaração de inconstitucionalidade do artigo 33° do referido diploma.

Com fundamento no exposto proponho a V.Excía que esta Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20° da Lei n° 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos n°s 5 e 11 do artigo 73° da Lei n° 83-C/2012, de 31 de dezembro à celebração dos seguintes contratos de aquisição de serviços, pelo prazo de um ano, com início em 01.08.2014 e termo em 31.07.2015, com exceção da docente da Academia de Música, cujo contrato tem início de produção de efeitos reportado a 08.07.2014:

Atividade	Habilitação/ formação /experiência específica exigidas	Número de prestado res	Retribuição mensal
Informação fiscal, registo de dados e outro de apoio técnico no	Licenciatura em Contabilidade	1	€ 850



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

serviço local de finanças de Tarouca			
Apoio técnico ao funcionamento dos refeitórios escolares do concelho e desenvolvimento de ações de educação alimentar	Licenciatura em Nutrição/Educação Alimentar	1	€ 900
Docente de música na Academia de Música de Tarouca	Formação musical em violino e piano	1	€ 800
Serviços de jardinagem	Experiência profissional em jardinagem	1	€ 485
Serviços de limpeza de instalações municipais	Experiência profissional	1	€ 485
Serviços de atendimento telefónico	12º ano e experiência profissional	1	€ 485

Paços do Município, 21 de junho de 2014

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes perguntou qual a razão de ao prestador de serviços licenciado em Contabilidade ser paga uma retribuição inferior à retribuição a pagar ao licenciado em Nutrição.

O Senhor Presidente da Câmara informou que os prestadores de serviços a contratar são os mesmos que já estavam anteriormente contratados, mantendo-se as funções e respetivas retribuições.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, emitir parecer prévio favorável à celebração dos contratos de aquisição de serviços, em regime de avença, com pessoas singulares, para as várias

atividades municipais e nas condições constantes da mesma.

**6- PROTOCOLO CELEBRADO EM 02.09.2013 COM A SOCIEDADE "E.A.V.T- EMPRESA AUTOMOBILISTA DE VIAÇÃO E TURISMO, LDA" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Presente a proposta de prorrogação do prazo de vigência do protocolo celebrado em 02.09.2013 com a sociedade "E.A.V.T.-Empresa Automobilista de Viação e Turismo, Lda", com sede em Lamego, que a seguir se transcreve na íntegra:

"PROTOCOLO CELEBRADO EM 02.09.2013 COM A SOCIEDADE "E.A.V.T.- EMPRESA AUTOMOBILISTA DE VIAÇÃO E TURISMO, LDA" , COM SEDE EM LAMEGO SOBRE A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE CRIANÇAS E ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR NO ANO LETIVO 2013/2014 E A INDEMNIZAÇÃO COMPENSATÓRIA PARA MANUTENÇÃO DAS CARREIRAS PÚBLICAS PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**PROPOSTA**

Em 02.09.2013, na sequência da deliberação desta Câmara Municipal de 20.06.2013, foi celebrado com a sociedade "E.A.V.T.- EMPRESA AUTOMOBILISTA DE VIAÇÃO E TURISMO, LDA", com sede em Lamego um protocolo onde foram acordadas as condições de realização do transporte de crianças e alunos do ensino pré-escolar, básico e secundário, no ano letivo 2013/2014 e o valor da indemnização compensatória para manutenção dos horários das carreiras públicas no concelho de Tarouca.

O prazo de vigência deste protocolo terminou no dia 30.06.2014, exceto no que se refere ao transporte das crianças do ensino pré-escolar, cujas atividades terminaram no passado dia 4.

Como contrapartida pelo pagamento da indemnização compensatória de € 100/dia, foi acordado que a "EAVT" efetuará um desconto de 50% no bilhete simples nas carreiras concessionadas, aos reformados e pensionistas residentes no concelho de Tarouca portadores do "Cartão Reformado".

No âmbito desta iniciativa, o Município emitiu cerca de 275 cartões.

Assim, considerando que:

- a) é de interesse para a população local continuar a proporcionar as vantagens associadas ao "Cartão Reformado", durante o período do verão;
- b) a "EAVT" aceita manter o desconto associado ao "Cartão Reformado" até 31.08.2014, bem como os horários





2014.07.24

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

das carreiras de transporte público no concelho de Tarouca mediante o pagamento da referida indemnização compensatória,

proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, delibere:

1.º prorrogar até 31.08.2014 o prazo de vigência do protocolo celebrado em 02.09.2013 com a sociedade "E.A.V.T -Empresa Automobilista de Viação e Turismo, Lda", no que se refere ao n.º 1.2. da cláusula 1.ª e à cláusula 4.ª do mesmo; e

2.º autorizar a realização da respetiva despesa adicional no montante de €4 300, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Paços do Município, 21.07.2014

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que reuniu com os representantes da EAVT e acordaram em prorrogar as condições do protocolo anteriormente celebrado até ao final de agosto próximo, continuando assim os titulares do "Cartão reformado" a beneficiar de desconto de 50% nas viagens em carreira pública.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que o protocolo estar a ser prorrogado a partir de 01.07.2014 e apenas hoje está a ser submetido a deliberação e, por outro lado, salientou que o valor de cem euros/dia acordado corresponde à indemnização compensatória para manutenção das carreiras públicas no concelho, sendo o desconto aos titulares do "Cartão Reformado" uma contrapartida adicional.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade:

a) aprovar a presente proposta;

b) aprovar a prorrogação até 31.08.2014 do prazo de vigência do protocolo celebrado em 02.09.2013 com a sociedade "E.A.V.T -Empresa Automobilista de Viação e Turismo, Lda", no que se refere ao n.º 1.2. da cláusula 1.ª e à cláusula 4.ª do mesmo autorizar a realização da respetiva despesa adicional no montante de €4 300, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que,

após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.

E eu, *Luiza Maria de Jesus F. de R. R. R.*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luiza Maria de Jesus F. de R. R. R.', is written below the typed text.